

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**



**Guia para a Elaboração de Emendas  
Parlamentares**

Senhor(a) Parlamentar,

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) participa do esforço do Governo Federal para promover e ampliar as oportunidades de inclusão produtiva e social, tanto para os milhões de brasileiros que recentemente deixaram a condição de pobreza como para aqueles que ainda enfrentam o drama da pobreza extrema. A ciência e tecnologia podem e devem contribuir decisivamente para a redução das desigualdades sociais.

Da mesma forma, deputados (as) e senadores (as) – que conquistaram nas urnas as prerrogativas constitucionais de fazer as leis, aprovar o orçamento público e fiscalizar as ações do poder executivo – cumprem uma missão institucional de grande relevância na busca de soluções para o desenvolvimento econômico e social do país, em que, cada vez mais, ganham importância estratégica as políticas científica, tecnológica e de inovação.

O MCTI reconhece e valoriza a atuação dos (as) congressistas e sua ampla liberdade para estabelecer prioridades quanto à alocação dos recursos públicos. Com este Guia para a Elaboração de Emendas Parlamentares, pretende-se apenas auxiliar o trabalho de deputados (as) e senadores (as) na fase de apresentação de emendas ao Orçamento Geral da União de 2012, com a indicação das ações do MCTI que, pelo seu enorme impacto social, merecem a atenção dos (as) parlamentares.

Uma das prioridades da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social (Secis) é o desenvolvimento e a difusão de soluções tecnológicas que possam ser aplicadas em diferentes contextos

para promover oportunidades de inclusão produtiva e social, bem como o aperfeiçoamento ou a inovação de produtos, processos e serviços originários de empreendimentos individuais e sociais, microempresas e empresas de pequeno porte.

O apoio a atividades de pesquisa, inovação e extensão tecnológica engloba diversas áreas de interesse social, como a de Tecnologia Assistiva, voltada para o desenvolvimento e a inovação de instrumentos e equipamentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em suas atividades ocupacionais, domésticas e de lazer.

A criação de Centros Vocacionais Tecnológicas (CVTs) representa outra oportunidade de acesso a um conjunto de atividades de extensão tecnológica para as comunidades, consid-



erando as vocações econômicas locais e o perfil educacional, social e de renda das populações que necessitam de atendimento.

A massificação de novas tecnologias, especialmente das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), também tem sido fundamental para a sustentabilidade do processo de desenvolvimento econômico e social. Os programas de inclusão digital e de fomento à implantação de cidades digitais representam, nesse sentido, oportunidades de acesso aos novos meios de produção e difusão de informação e conhecimento e à oferta de bens e serviços públicos, especialmente nas áreas sociais.

A ciência e a tecnologia também podem oferecer soluções criativas para melhorar a qualidade de vida da população, especialmente à de baixa renda, investindo no desenvolvimento de tecnologias que sejam aderentes à necessidade de construção de uma economia sustentável. Elas podem contribuir para solucionar problemas ambientais e urbanos, tais como o uso dos recursos naturais, o tratamento de resíduos sólidos e a geração de fontes de energias alternativas.

Por fim, o apoio a atividades de divulgação científica e tecnológica, bem como a criação e consolidação de museus e espaços de divulgação científica, podem cumprir um papel importante na difusão do conhecimento e da informação e na formação educacional de jovens e adultos, condições indispensáveis para o aumento dos níveis educacionais do país.

Neste Guia, deputados (as) e senadores (as) poderão encontrar informações básicas sobre as principais ações do MCTI na área de inclusão social, considerando as necessidades de sua região, localidade ou comunidade. Ele traz uma breve descrição de cada ação, suas finalidades, destinações, públicos beneficiários e valores mínimos para a apresentação de emendas, além de orientações sobre os meios mais fáceis de obter informações complementares.

Brasília, Setembro de 2011.  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

## Apresentação das Ações

### Apoio a espaços públicos de inclusão digital (Ação 1E13)

#### O que é?

Esta ação contempla duas modalidades de programas:

- A primeira permite o acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação, levando às escolas urbanas e rurais: laboratórios de informática, projetores multimídia interativos e laptops, que fazem parte do Programa Um Computador por Aluno (Prouca).

Trata-se de uma ação em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Informatização das Escolas Públicas (Proinfo).

- A segunda atividade pretende ampliar o acesso público e gratuito a computadores conectados à internet, mediante a implantação de espaços públicos e comunitários de inclusão digital.



Trata-se, nesse caso, de parceria com o Ministério das Comunicações, visando o fortalecimento do Programa Telecentros.Br.

#### Para que serve?

- **Informatização das Escolas Públicas**

Promover a melhoria do ensino público, a capacitação de crianças e jovens para o uso da Tecnologia de Informação (TI) e a difusão de conteúdos digitais com finalidade educativa.

- **Telecentros**

Apoiar projetos locais de acesso à informação e conteúdos digitais de caráter público, com a implantação de Telecentros.Br

### A quem se destina?

- A Informatização das Escolas Públicas é destinada às secretarias estaduais de Educação e do Distrito Federal e às prefeituras municipais.
- Os Telecentros são destinados a entes públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

### Quais atividades podem ser apoiadas?

- **Informatização das Escolas Públicas**

Aquisição de Laboratórios de Informática para escolas urbanas ou rurais com ambientes tecnológicos modulados e equipados com computadores e recursos digitais e acesso a conteúdos educacionais multimídia; B) Projetor multimídia interativo, com funcionalidades que dispensam o uso do computador; C) “Um Computador por Aluno” (UCA), voltado ao desenvolvimento de processos de ensino-aprendizagem de alunos e professores.

- **Implantação de Telecentros:**

Implantação de Telecentros novos ou modernização de Telecentros em funcionamento (não inclui obra ou reforma de imóvel) que passarão a integrar a rede Telecentros.Br, com a aquisição de computadores e o acesso a bolsas de auxílio a monitores e agentes de inclusão digital.

### Qual o valor mínimo a ser apoiado?

- São elegíveis projetos no valor mínimo de R\$ 100 mil.

### Informações complementares

Acesse os Documentos de Referência de cada modalidade no sítio eletrônico [www.mcti.gov.br](http://www.mcti.gov.br) ou [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br)

## Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos Tecnológicos de Inclusão Digital (Ação 6492)

### O que é?

Esta ação apoia a construção de rede metropolitana digital para interligar órgãos e instituições públicas de diversos níveis de governo e organizações públicas locais para inclusão social, aumento da eficiência administrativa e ampliação do acesso dos cidadãos a serviços públicos e à rede internet.

Trata-se de ação desenvolvida em parceria com a Telebrás e o Ministério das Comunicações.

### Para que serve?

- Apoiar projetos para implantar infraestrutura de comunicação em banda larga a partir da instalação de redes lógicas híbridas, que prevê o uso de cabeamento ótico e de radiofrequência.
- Apoiar projetos que promovam a melhoria da gestão municipal por meio da implantação de redes metropolitanas digitais e o desenvolvimento de soluções de Governo Eletrônico, bem como a criação de canais de participação social e redes virtuais para estimular o ambiente colaborativo e favorecer a disseminação do conhecimento.



### A quem se destina?

- Governos estaduais, municipais, do Distrito Federal e consórcios públicos.

### Quais atividades podem ser apoiadas?

- Implantação de infraestrutura para a última milha de banda larga (não inclui obra ou reforma de imóvel) e criação de plataformas tecnológicas para Cidades Digitais.

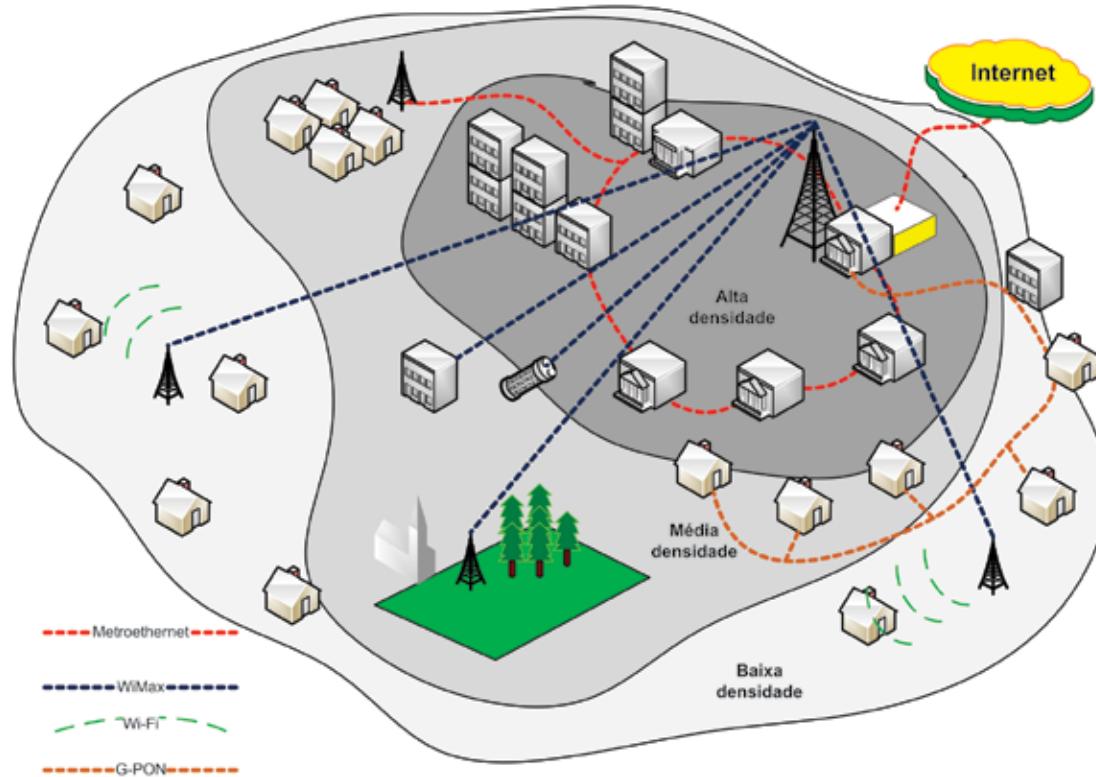
### Qual o valor mínimo a ser apoiado?

- São elegíveis projetos com valores correspondentes aos critérios técnicos estabelecidos pela Telebrás:

MUNICÍPIO/HABITANTE	VALORES ESTIMADOS (R\$)
Até 2 mil	410 mil
De 2 mil a 5 mil	550 mil
De 5 mil a 10 mil	800 mil
De 10 mil a 20 mil	1,3 milhão
De 20 mil a 50 mil	2,2 milhões
De 50 mil a 100 mil	4,1 milhões
De 100 mil a 200 mil	7,0 milhões
De 200 mil a 500 mil	13,8 milhões
Acima de 500 mil	57,8 milhões

## Informações complementares

Acesse o Documento de Referência da ação no sítio eletrônico para detalhes do Projeto: [www.mcti.gov.br](http://www.mcti.gov.br) ou [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br)



## Realização de Olimpíadas em Ciências, Matemática e Tecnologia da Informação (Ação 2B08)

### O que é?

Esta ação tem por objetivo apoiar a realização de atividades e iniciativas inovadoras na educação em ciências, matemática e Tecnologia da Informação (TI), especialmente aquelas que estimulem o interesse dos jovens por essas áreas do conhecimento.



### Para que serve?

Nesta ação são apoiados projetos para realização de competições e outras atividades nas áreas de ciências, matemática e Tecnologia da Informação (TI) que contribuam para a melhoria da educação em ciências e matemática na educação básica, a identificação de jovens talentos e a criação de oportunidades de ingresso nas áreas científicas e tecnológicas.

### A quem se destina?

Instituições científicas e tecnológicas e entidades públicas de ensino e pesquisa, nos níveis estadual, distrital e municipal.

### Quais atividades podem ser apoiadas?

- Apoio a projetos para a realização de Olimpíadas de Ciência, Matemática e Tecnologia da Informação (TI).
- Apoio à realização de programa nacional de “Desafio Científico” para as escolas públicas que atinja estudantes de todas as regiões do país.
- Apoio à realização de feiras, mostras de ciências, concursos, certames e desafios em ciências, matemática e Tecnologia da Informação (TI).
- Estímulo às atividades de iniciação científica e tecnológica, assim como programas de jovens cientistas ou similares.

## **Qual o valor mínimo a ser apoiado?**

São elegíveis projetos nos valores mínimos de R\$ 100 mil (para projetos locais) e de R\$ 1 milhão (para projetos de alcance nacional).

## **Informações complementares**

Entre em contato com a Central de Atendimento ao Cidadão da Secis/MCTI, pelo telefone (61) 3317-8009, pelo endereço eletrônico [casecis@mcti.gov.br](mailto:casecis@mcti.gov.br), ou no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar, Brasília/DF.



## **Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologias para Cidades Sustentáveis (Ação 20HW)**

### **O que é?**

Esta ação tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologia para a racionalização do uso de recursos naturais e a promoção da sustentabilidade ambiental.

### **Para que serve?**

- Apoiar projetos para desenvolver tecnologias e inovações voltadas à descarbonização da indústria de construção civil, ao aprimoramento tecnológico de programas de habitação popular e à busca de alternativas de baixo custo na área de saneamento básico.
- Apoiar projetos para o desenvolvimento de tecnologias para a coleta, tratamento e reciclagem de resíduos sólidos urbanos, especialmente resíduos eletroeletrônicos.

### **A quem se destina?**

Instituições científicas e tecnológicas e entes governamentais de estados, municípios e Distrito Federal.

### **Quais atividades podem ser apoiadas?**

Projetos na área de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de produtos, processos e serviços tecnológicos e projetos para a aplicação de soluções tecnológicas com finalidade social.

## **Qual o valor mínimo a ser apoiado?**

São elegíveis projetos no valor mínimo de R\$ 300 mil.

## **Informações complementares**

Entre em contato com a Central de Atendimento ao Cidadão da Secis/MCTI, pelo telefone (61) 3317-8009, pelo endereço eletrônico [casecis@mcti.gov.br](mailto:casecis@mcti.gov.br), ou no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar, Brasília/DF.



## Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica (Ação 6702)

### O que é?

Esta ação tem por objetivo promover a democratização do acesso ao conhecimento por meio do apoio a projetos, atividades ou eventos de divulgação científica realizados por entidades científicas, universidades, instituições de pesquisa e ensino, organismos estaduais, municipais e outros.

### Para que serve?

Destina-se a consolidar a expansão da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT); estimular o uso de meios modernos de comunicação para a divulgação científica; apoiar a realização de feiras de ciência, concursos, certames e produção de

material didático para a divulgação da ciência; apoiar o desenvolvimento de recursos humanos para a popularização da ciência e tecnologia; apoiar a formação e a qualificação de comunicadores em ciência; e ampliar o programa de cooperação em popularização da ciência e tecnologia com os países do Mercosul.

### A quem se destina?

Instituições científicas e tecnológicas e entidades públicas de ensino e pesquisa, estaduais, distritais e municipais.

### Quais atividades podem ser apoiadas?

- Apoio a projetos e eventos de divulgação e educação científica e tecnológica.
- Apoio a atividades da Semana Nacional de C&T em âmbito municipal, estadual, regional e nacional.
- Promoção de atividades que envolvam a difusão da ciência em diferentes mídias.
- Apoio a programas de áudio e vídeo científicos que contribuam para a distribuição de vídeos científicos e programas de rádio para todos os estados do país.



- Criação de conteúdo de divulgação científica para mídia envolvendo ciência, saúde, educação, meio ambiente e cultura.
- Apoio à produção de programas de difusão científica para rádio e televisão.
- Promoção de concursos, desafios e certames em parceria com entidades científicas, sites, jornais e revistas para atividades de divulgação.
- Apoio à realização de atividades de divulgação e educação científica, com intercâmbio de professores da educação básica e estudantes de outros países.
- Apoio à realização de atividades de difusão científica no âmbito do Mercosul, como Mostra de Ciências, Festival de Cine e Vídeo Científico e intercâmbio de exposições científicas.

### Qual o valor mínimo a ser apoiado?

- São elegíveis projetos no valor mínimo de R\$ 100 mil.

### Informações complementares.

Entre em contato com a Central de Atendimento ao Cidadão da Secis/MCTI, pelo telefone (61) 3317-8009, pelo endereço eletrônico [casecis@mcti.gov.br](mailto:casecis@mcti.gov.br), ou no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar, Brasília/DF.



## Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos (Ação 8960)

### O que é?

Esta ação tem como objetivo expandir e consolidar a Rede de Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), concebida como uma rede compartilhada por entes públicos vinculados à União, estados, municípios e Distrito Federal, voltada ao desenvolvimento de atividades nas áreas de Extensão Tecnológica, Tecnologias Sociais, Inclusão Digital, Educação Profissional e Arranjos Produtivos Locais.



com o fortalecimento das vocações econômicas locais e o estímulo ao empreendedorismo individual, a micro e pequenas empresas e a outras formas de inserção ocupacional e geração de renda.

### A quem se destina?

Destina-se, prioritariamente, aos entes públicos da administração direta, indireta e fundacional, em especial para as Secretarias de Ciência e Tecnologia (ou que cumpram tal finalidade) de estados e do Distrito Federal, para municípios e para Instituições públicas de ensino e pesquisa que atuem na área de extensão tecnológica. Excepcionalmente, podem pleitear recursos Organizações Sociais (OSs) e entidades do sistema “S”.

### Quais atividades podem ser apoiadas?

- Construção de CVTs, considerando o Memorial Descritivo desenvolvido pela Seccis/MCTI;
- Reforma, modernização ou adequação física de imóveis para o funcionamento de CVTs;

- Aquisição de equipamentos, destinados às atividades de extensão tecnológica relacionadas com a vocação produtiva local e regional;
- Apoio a atividades que visem a promoção de oportunidades locais e das vocações econômicas existentes ou emergentes;
- Promoção do empreendedorismo individual e social por meio de capacitação técnica, atualização tecnológica e gerencial, transferência de tecnologias e desenvolvimento e reaplicação de tecnologias sociais;
- Apoio a atividade de formação profissional de base tecnológica, com o apoio de rede institucional especializada em atividades de capacitação e extensão tecnológica, incluindo práticas de ensino a distância;
- Apoio ao desenvolvimento de novos produtos e serviços de micro e pequenas empresas que favoreçam a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos pelas empresas da região;
- Apoio à difusão e popularização do conhecimento científico-tecnológico, com ênfase no incentivo à experimentação científica e ao uso da Tecnologia da Informação (TI), especialmente para os jovens.

### Quais são as modalidades previstas para criação de CVTs?

No que se refere ao porte, está prevista a existência de quatro modalidades de CVTs, a saber:

#### a) CVT Tipo 1

- Laboratório/Oficina Vocacional;
- Área de Estudos;
- Sala de Videoconferência;
- Recepção e Área Administrativa.



#### b) CVT Tipo 2

- Laboratório/Oficina Vocacional;
- Laboratório de Informática;
- Área de Estudos;
- Sala de Videoconferência;
- Recepção e Área Administrativa.



### c) CVT Tipo 3

- Laboratório/Oficina Vocacional;
- Laboratório de Informática;
- Laboratório de Ciências;
- Área de Estudos;
- Sala de Videoconferência;
- Auditório/Sala Multiuso;
- Recepção e Área Administrativa.



### d) CVT Tipo 4 - Móvel

- ÔNIBUS/CAMINHÃO, dotado de laboratório que permita a oferta de atividades de capacitação em TI e atividades específicas, conforme as particularidades de cada projeto;
- BARCO, dotado de laboratório que permita a oferta de atividades de capacitação em TI e atividades específicas, conforme as particularidades de cada projeto.



#### Qual o valor mínimo a ser apoiado?

São elegíveis projetos nos valores mínimos de R\$ 300 mil (para CVT tipo 4), de R\$ 600 mil (para CVT tipo 1), de R\$ 1 milhão (para CVT tipo 2) e acima de R\$ 2 milhões (para CVT tipo 3).

#### Informações complementares.

Entre em contato com a Central de Atendimento ao Cidadão da Secis/MCTI, pelo telefone (61) 3317-8009, pelo endereço eletrônico [casecis@mcti.gov.br](mailto:casecis@mcti.gov.br), ou no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar, Brasília/DF.

## Apoio à Criação e Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia (Ação 8961)

### O que é?

Esta ação tem por objetivo ampliar e desenvolver a rede de popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) no país, bem como aumentar a quantidade e melhorar a distribuição regional de atividades itinerantes de divulgação de C,T&I.

### Para que serve?

Criação, ampliação e modernização de museus, centros de ciência, planetários, parques de ciência, observatórios, hortos e espaços de educação não-formal, unidades de ciência móvel e planetários móveis.

### A quem se destina?

Instituições científicas e tecnológicas, entidades públicas de ensino e pesquisa, e entes governamentais de estados, municípios e Distrito Federal.

### Quais atividades podem ser apoiadas?

- Construção de centros e museus de ciências, com estímulo às exposições de caráter interativo;
- Aquisição de equipamentos de base tecnológica destinados a espaços científico-culturais;
- Apoio a projetos de capacitação tecnológica de museus ou centros de ciência e tecnologia, para o quadro de pessoal da instituição;
- Apoio a projetos de divulgação, promoção e difusão da ciência e tecnologia no país;
- Construção e modernização de observatórios, planetários fixos, aquisição de planetário móvel e implantação de unidades de ciência móvel;
- Apoio a projetos de adequação de infraestrutura tecnológica dos espaços científico-culturais para receberem pessoas com deficiência;



- Projetos de virtualização de acervos de centros e museus de ciência e tecnologia;
- Criação de espaços de educação científica integrados às unidades de conservação ambiental, jardins botânicos e parques ambientais.

### **Qual o valor mínimo a ser apoiado?**

São elegíveis projetos nos valores mínimos de R\$ 100 mil (para evento, divulgação, capacitação, virtualização de museus), de R\$ 250 mil (para aquisição de equipamento, adequação de infraestrutura tecnológica, unidades móveis), de R\$ 500 mil (para criação de espaços científicos) e acima de R\$ 1 milhão (para construção de centros, museus, observatórios, planetários).

### **Informações complementares**

Entre em contato com a Central de Atendimento ao Cidadão da Secis/MCTI, pelo telefone (61) 3317-8009, pelo endereço eletrônico [casecis@mcti.gov.br](mailto:casecis@mcti.gov.br), ou no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar, Brasília/DF.



## **Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Aplicados à Segurança Alimentar e Nutricional (Ação 8975)**

### **O que é?**

Esta ação tem por objetivo apoiar projetos de pesquisa, estudos, programas e ações destinadas ao desenvolvimento da segurança alimentar e nutricional para a inclusão social e a redução das desigualdades regionais, especialmente no âmbito dos sistemas locais de Segurança Alimentar e Nutricional.

### **Para que serve?**

Contribuir para a segurança alimentar e nutricional dos grupos sociais em situação de probreza, observando os princípios da alimentação e nutrição: disponibilidade de alimentos, consumo alimentar e utilização biológica.

### **A quem se destina?**

Instituições científicas e tecnológicas, entidades públicas de ensino e pesquisa, e entes governamentais de estados, municípios e Distrito Federal.



### **Quais atividades podem ser apoiadas?**

Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

### **Qual o valor mínimo a ser apoiado?**

São elegíveis projetos no valor mínimo de R\$ 100 mil.

### **Informações complementares**

Entre em contato com a Central de Atendimento ao Cidadão da Secis/MCTI, pelo telefone (61) 3317-8009, pelo endereço eletrônico [casecis@mcti.gov.br](mailto:casecis@mcti.gov.br), ou no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar, Brasília/DF.

## Apoio a Projetos de Tecnologias Social e Assistiva (Ação 8976)

### O que é?

Esta ação tem por objetivo apoiar o desenvolvimento e a apropriação de tecnologias voltadas à inclusão social de comunidades de baixa renda e à autonomia, independência e qualidade de vida de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

### Para que serve?

Podem ser apoiados projetos de pesquisa, inovação e extensão tecnológica nas seguintes modalidades:

- a) Tecnologia Social: compreende técnicas ou metodologias desenvolvidas na interação com a comunidade que possam ser reaplicadas em diferentes contextos para propiciar oportunidades de inclusão produtiva e social.
- b) Tecnologia Assistiva: compreende a pesquisa e o desenvolvimento de instrumentos que aumentem ou restarem as funcionalidades humanas, ampliando a autonomia de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em suas atividades domésticas, ocupacionais e de lazer;
- c) Tecnologias Sustentáveis: compreendem a racionalização do uso dos recursos naturais em atividades voltadas à inclusão social, considerando a reciclagem de materiais e resíduos sólidos urbanos , a água, a biodiversidade e a geração de energias alternativas ; e
- d) Agricultura Familiar, Desenvolvimento Rural e Socioambiental: compreende projetos para o desenvolvimento e apropriação de inovações tecnológicas adequadas a agricultores familiares, extrativistas, pescadores e aquicultores.

### A quem se destina?

- Instituições científicas e tecnológicas, entidades públicas de ensino e pesquisa, e entes governamentais de estados, municípios e Distrito Federal.



### Quais atividades podem ser apoiadas?

- Apoio a projetos e atividades de pesquisa e inovação voltadas à inclusão social e produtiva;
- Apoio a projetos de desenvolvimento ou aplicação de tecnologias para comunidades que vivem abaixo da linha de pobreza;
- Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia assistiva para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Apoio a núcleos universitários de pesquisa e extensão em tecnologia social; e
- Apoio a empreendimentos econômicos solidários que estejam relacionados com processos de inovação ou geração de novos conhecimentos.

### Qual o valor mínimo a ser apoiado?

- São elegíveis projetos no valor mínimo de R\$ 100 mil.

### Informações complementares

- Acesse o Documento de Referência da ação no sítio eletrônico: [www.mcti.gov.br](http://www.mcti.gov.br) ou [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br)

**Para apresentar sua emenda, consulte o Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias (<http://cn/emendas>)**





O MCTI reconhece e valoriza a prerrogativa constitucional dos(as) congressistas e sua ampla liberdade para estabelecer prioridades quanto à alocação dos recursos públicos no Orçamento Geral da União.

Este Guia para a Elaboração de Emendas Parlamentares pretende apenas auxiliar o trabalho de deputados(as) e senadores(as) na fase de apresentação de emendas ao Orçamento de 2012, indicando as ações consideradas prioritárias pelo MCTI na área de inclusão social.

Ele traz uma breve descrição de cada ação, suas finalidades, destinações, públicos beneficiários e valores mínimos para a apresentação de emendas, além de orientações sobre os meios mais fáceis de obter informações complementares.

Central de Atendimento ao Cidadão da SECIS/MCTI:  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco E - 2º Andar - Sala nº 273  
Tel: (61) 3317-8009  
e-mail: [c casecis@mct.gov.br](mailto:casecis@mct.gov.br)

Secretaria de Ciência e  
**Tecnologia para Inclusão Social**

Ministério da  
**Ciência, Tecnologia  
e Inovação**

